



Prefeitura Municipal de Lavras do Sul

Estado do Rio Grande do Sul

Rua Cel. Meza, 373 - Centro - CX Postal n. 005 Lavras do Sul.

CEP: 97390-000

Fone: 55-3282-1244

DECRETO Nº 8.049, DE 18 DE MARÇO DE 2022.

REVOGA O DECRETO MUNICIPAL Nº 8.027 DE 25 DE JANEIRO DE 2022 E DISPÕE SOBRE O USO DE MÁSCARAS DE PROTEÇÃO FACIAL EM ESPAÇOS ABERTOS PÚBLICOS E PRIVADOS, EM VIAS PÚBLICAS E DEMAIS LOCAIS ABERTOS DE USO COLETIVO.

Sávio Johnston Prestes, Prefeito Municipal de Lavras do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a publicação do Decreto Estadual nº 56.422 de 16 de março de 2022,

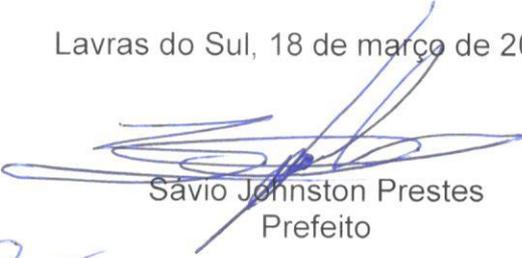
DECRETA:

Art. 1º - Fica dispensado o uso de máscara de proteção individual para circulação em espaços abertos públicos e privados, em vias públicas e demais locais abertos de uso coletivo.

Art. 2º - Fica revogado o Decreto Municipal nº 8.027 de 25 de janeiro de 2022.

Art. 3º - Este Decreto entre em vigor na data de sua publicação.

Lavras do Sul, 18 de março de 2022.


Sávio Johnston Prestes
Prefeito


Diego Amaral Afonso
Secretário de Administração